

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Requisição: 2484**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **08 de abril de 2022 a 11 de abril de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

**Dispensa de seleção – Contratação para migração de dados**

**Descrição/Especificações:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Migração e qualificação de informações catalogadas em bases descontinuadas e criação de relacionamentos de conteúdos entre fichas catalográficas na base de dados institucional; revisão dos dados migrados para disponibilizá-los no portal de acervo. |

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega ( dias úteis)

- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

**Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri**

**E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br**

**Telefone: (11) 3053-2071**

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação de Serviços / 2479 / Artista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

### **Contratação de Serviços / 2484 / Contratação para Migração de Dados**

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de migração de dados.

### **Aquisição de Produto / 2449 / Insumos de Higiene**

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

### **Aquisição de Produto / 2414 / Filtro de Linha**

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

### **Aquisição de Produto / 2428 / Jarras de Água**

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

### **Aquisição de Produto / 2427 / Carrinho Plataforma**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2022

### **Aquisição de Produto / 2410 / Material de Informática**

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

### **Retificado - Ato 031-22 / Contratação de Empresa Especializada em Gestão, Exploração e Administração de Estacionamento de Veículos**

#### **Plantas dos Subsolos**

Aguardamos propostas até o dia 12/04/2022

Esclarecimentos até o dia 08/04/2022

### **Ato 033-22 / Aquisição de Containers para Atender as Necessidades do Teatro Municipal de São Paulo**

Aguardamos propostas até o dia 08/04/2022

Esclarecimentos até o dia 07/04/2022

### **Contratação de Serviços / 2142 / Desenvolvimento de Intranet**

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 20/04/2022

### **Aquisição de Produto / 2171 / Prateleiras**

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 15/04/2022



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA****DISPENSA DE SELEÇÃO – CONTRATAÇÃO PARA MIGRAÇÃO DE DADOS**

| <b>VENCEDOR</b>   | <b>PARTICIPANTES</b>                  | <b>VALOR</b> |
|-------------------|---------------------------------------|--------------|
| EMPRESA VENCEDORA | YASMIN TRINDADE MACHADO - 15252652708 | R\$ 2.200,00 |

**Nome do Solicitante do Processo:** Rafael Domingos

**Descrição: Contratação de PJ para migração de dados - Acervo - Yasmin**

Migração e qualificação de informações catalogadas em bases descontinuadas e criação de relacionamentos de conteúdos entre fichas catalográficas na base de dados institucional; revisão dos dados migrados para disponibilizá-los no portal de acervo..

**Período de Divulgação:** 08/04/2022 a 11/04/2022.

**Necessidade Institucional:**

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. Migração e qualificação de informações catalogadas em bases descontinuadas e criação de relacionamentos de conteúdos entre fichas catalográficas na base de dados institucional; revisão dos dados migrados para disponibilizá-los no portal de acervo

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA